



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.265/90 de 12 de Junho de 1.990.

" Concede Título de Cidadania e dá outras providências."

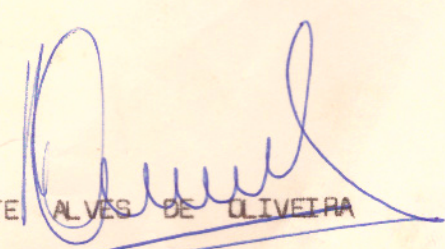
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Portuense aos Cidadãos: JAYME FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, ex-prefeito de Porto Nacional e Deputado do Estado de Goiás, eleito por Porto Nacional e ao Comandante: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante aposentado, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º - Os agraciados pelo art. 1º receberão os Títulos conferidos em Sessão Solene na Câmara Municipal ou outro local escolhido pelo Plenário, mediante entendimentos entre a Direção, da Casa e dos homenageados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal